



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 6**  
**EDITAL LPG 05/2023 – JOSÉ DA PROVIDÊNCIA**

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT-PI, por meio do Secretário de Cultura do Estado, considerando o saldo remanescente de recursos nesse EDITAL LPG 05/2023 – JOSÉ DA PROVIDÊNCIA, provenientes da inabilitação de alguns proponentes, em consonância com os termos do edital, classifica e convoca para procedimentos de habilitação, os proponentes suplentes listados abaixo:

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1492	SÁVIO SILVA MACHADO	UNIÃO	66.00	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2507	ALEXANDRE CÉSAR MENDES ARAÚJO	PARNAÍBA	65.95	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2522	VICENTE DE PAULA VISGUEIRA	TERESINA	65.83	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	683	CARLOS LORRANT OLIVEIRA BELEM	PARNAÍBA	65.66	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1753	JUNIOR CESAR FERREIRA	TERESINA	65.53	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1770	GILWESLLY VITOR ARAUJO SILVA	PIRIPIRI	65.00	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL. ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2679	MARLEIDE LINS DE ALBUQUERQUE	TERESINA	75.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1810	ATHOS RODOLFO SOARES DE SOUSA CARVALHO	TERESINA	75.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3211	MARIA LUCIA VIEIRA MENDES VIEIRA	SOCORRO DO PIAUÍ	74.05	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1507	OS OLIVÊRA	TERESINA	59.67	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2420	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARACU	PARNAÍBA	71.00	



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Os referidos proponentes deverão enviar os documentos de habilitação, previstos no item 10.1 do edital, em até 3 dias úteis (15/10/2024 às 23:59 horas), sob pena de inabilitação, devendo o envio ser feito pela mesma forma da inscrição. Se a inscrição foi feita pela plataforma, enviar através do link <https://lpgpiaui.com.br/>, se feita pelos Correios, os documentos devem ser enviados por Correios, para o endereço: Praça Marechal Deodoro, nº 816, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.300-000. Após publicação preliminar de habilitação da Suplência, caberá recurso fundamentado e específico, de acordo com o item 10.2.3, devendo ser enviado através da plataforma ou correios.

Teresina – PI, 10 de outubro de 2024

**Ingrid Pereira da Silva**  
Secretária de Cultura